

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 105 /2024, 05 DE julho DE 2024.

“Dispõe sobre os horários de trabalho no âmbito da Fundação UNIRG/Universidade de Gurupi durante o período de 08/07/2024 a 30/07/2024”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as disposições do Calendário Acadêmico 2024, aprovado em 31 de outubro de 2023, conforme a Resolução CONSUP/UNIRG nº 073/2023, onde consta o término do Primeiro Semestre Letivo no dia 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a reduzida demanda dos serviços oferecidos pela Fundação UNIRG/Universidade de Gurupi durante o período de férias dos docentes e discentes, que corresponde, 01 de julho à 30 de julho de 2024;

CONSIDERANDO A Resolução nº 043 do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP de 20 de junho de 2024, que manifesta favorável a redução da jornada de trabalho dos servidores, para o regime de 6 (seis) horas, durante o período de férias acadêmicas, conforme Calendário Acadêmico 2024, no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG, campus de Gurupi e Paraíso – TO.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a jornada de trabalho dos servidores para o regime de 6 (seis) horas diárias, em todas as repartições da Fundação UNIRG, campus Gurupi e Paraíso – TO, durante o período de 08 à 30 de julho de 2024.

§ 1º - Os departamentos deverão permanecer abertos e em funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no período das 07h00 às 13h00, para atendimento das demandas.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente;

§ 3º - Durante o período de redução de carga horária, os Departamentos que necessitarem da jornada de 8 (oito) horas, poderão adotar o regime de banco de horas, com a devida compensação, impreterivelmente dentro do prazo de vigência desta portaria.

§ 4º - Não serão suspensos prazos e sessões referentes a procedimentos licitatórios

e Processos Administrativos Disciplinares - PAD.

§ 5º - As disposições do caput desse artigo não poderão prejudicar o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos nos diversos departamentos da Fundação UNIRG/Universidade UnirG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 05 dias do mês de julho de 2024.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

